

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 14.914,50(quatorze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) totalizando o montante global de R\$ 178.974,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 6731.15452424.276, Elemento de Despesa n.º 3390-3700, Fonte de Recursos n.º 100.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

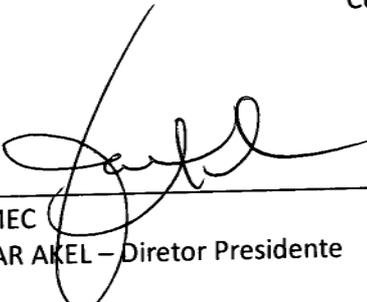
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

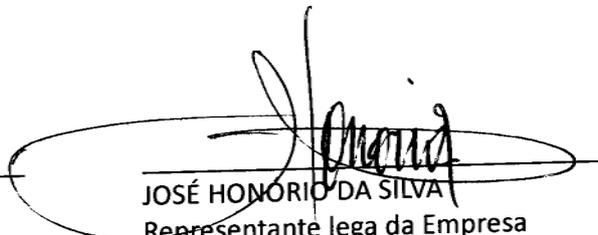
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.



COMEC
OMAR AKEL – Diretor Presidente



JOSÉ HONÓRIO DA SILVA
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:



NOME: Jucelia do Rocio Baron
CPF: _____
RG: _____
Coordenadora Jurídica
OAB/PR Nº 63.853



NOME: Sílvia Maria dos Santos
CPF: 056. [REDACTED] 88
RG: 9871620-3